



SENADO FEDERAL

QUINTO TERMO ADITIVO

à Carta-Contrato nº 010/2010, celebrada entre o SENADO FEDERAL e a empresa **IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**

A UNIÃO, por intermédio do **SENADO FEDERAL**, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO, e a empresa **IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.**, neste ato representada por VERA LÚCIA MARCHESI e DORA DA SILVA CÂMARA, tendo em vista a solicitação da CONTRATADA, fl. 557, a Conferência de Minuta nº 395/2012 – ADVOSF, fls. 584/585, a autorização da Senhora Diretora-Geral, fl. 592 e as demais informações contidas no Processo nº 008.615/09-8, resolvem aditar a Carta-Contrato nº 010/2010, com base no seu Item 3, nos arts. 34, 35, 36 e 40 do Ato nº 24/98, no Regulamento de Compras e Contratações do Senado Federal, aprovado pelo Ato nº 10/2010, ambos da Comissão Diretora do Senado Federal, na Lei nº 8.666/93 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O valor da Carta-Contrato nº 010/2010 fica reajustado em **4,86310%**, correspondente à variação do INPC/IBGE no período compreendido entre maio/2011(mês do primeiro aniversário da carta-contrato) e maio/2012 (mês do segundo aniversário da carta-contrato), passando o seu valor mensal de R\$ 1.667,52 para **R\$ 1.748,61** (mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme planilha em anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor global da Carta-Contrato nº 010/2010 passa de R\$ 20.010,24 para **R\$ 20.983,32** (vinte mil, novecentos e oitenta e três reais e trinta e dois centavos), a vigorar a partir de 10 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta da dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01131055125490001 e Natureza de Despesa 339039, tendo sido empenhadas pela Nota de Empenho nº 2012NE003678, de 31 de agosto de 2012.

R.g. C. J. J. J.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO ÚNICO – Para o exercício futuro, o SENADO emitirá nota de empenho, indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

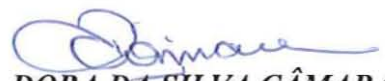
Ficam mantidas os demais itens e condições constantes da Carta-Contrato original e do primeiro, segundo, terceiro e quarto termos aditivos, não expressamente alteradas por esse termo.

Assim ajustados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante designadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, 21 de novembro de 2012.


DORIS MARIZE ROMARIZ PEIXOTO
DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL


VERA LÚCIA MARCHESI
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.


DORA DA SILVA CÂMARA
IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA.

Testemunhas:


Guilherme Facchin de Azevedo
Diretor da SADCON


Rodrigo Galha
Diretor da SSPLAC

U:\SSPLAC\SECON\SECON2012\MINUTA\TERMO ADITIVO\IBOPE CT2010010 5º TA reajuste 008615098 (V).doc

Empresa: IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA
 Processo Principal: 008.615/09-8
 CNPJ: 42.196.550/0001-78
 Carta Contrato: 0010/2010
 Data da Apresentação da Proposta: 1/11/2009
 Assinatura: 10/5/2010
 Início Vigência Original: 10/5/2010
 Fim Vigência Original: 9/5/2011
 Valor Mensal Original do Contrato: R\$ 1.566,56
 Valor Anual Original do Contrato: R\$ 18.798,72

DADOS DO CONTRATO ATUAL

Valor Mensal: R\$ 1.667,52
 Valor Anual: R\$ 20.010,24
 Início Período Anterior: 10/5/2011
 Final Período Anterior: 9/5/2012
 Início Período Vigente: 10/5/2012
 Final Período Vigente: 9/5/2013
 Último Reajuste: Primeiro

Data da última Pesquisa de Preço (acostada às fis. 525/528 do processo principal 008.615/09-8) 28/3/2012

HISTÓRICO DO CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo	Alteração de texto na Cláusula Primeira mudando o nº do CNPJ da parte contratada - IBOPE PESQUISA DE MÍDIA LTDA - do nº 42.196.550/0009-25 para o nº 42.196.550/0001-78.
Segundo Termo Aditivo	Prorrogação contratual até 09/05/2012. Valor total R\$ 18.798,72.
Terceiro Termo Aditivo	Reajusta em 6,44451% ao valor mensal original da carta-contrato, correspondente a R\$ 100,96, passando de R\$ 1.566,56 para R\$ 1.667,52, a vigorar a partir de 10 de maio de 2011.
Quarto Termo Aditivo	Prorroga a vigência da carta-contrato de 10 de maio de 2012 a 09 de maio de 2013.

Período: Maio/2011 a Maio/2012

Intervalo Anual	Período	INPC/IBGE (Números-Índice)
Início = Mês do 1º aniversário do Contrato	maí/11	3412,43
Final = Mês do 2º aniversário do Contrato	maí/12	3578,38
Índice do Reajuste=	4,86310%	

CÁLCULO DO 2º REAJUSTE PROCESSAMENTO DO QUINTO TERMO ADITIVO

	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
VALOR MENSAL	R\$ 1.667,52	R\$ 1.748,61	R\$ 81,09
VALOR GLOBAL	R\$ 20.010,24	R\$ 20.983,32	R\$ 973,08

O VALOR REAJUSTADO PASSA A VIGORAR A PARTIR DE 10/05/2012; SE APROVADO.